

CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 2/2021

TERMO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o AUTO POSTO MIRES LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, para fornecimento de combustíveis.

O AUTO POSTO MIRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, localizado na rua Dom Pio de Freitas, nº 874, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.934.495/0001-97 e Inscrição Estadual nº 258.744.316, neste ato representado na forma legal e estatutária por seu representante adiante assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo fornecimento de combustíveis, objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- R\$ 4,450 (quatro reais, quatrocentos e cinquenta milésimos de centavos) por litro de DIESEL S-10;

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo preço passa a vigorar a partir do 03 de setembro de 2021, conforme previsto na Subcláusula II da Cláusula IV do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 08 de setembro de 2021.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

AUTO POSTO MIRES LTDA
Dimitris Antonio Rusezyk Junior
CONTRATADA